



PODER JUDICIÁRIO DA BAHIA
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA

FOLHA DE INFORMAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 002/2023

Senhor Licitante,

O Núcleo de Licitação apresenta o esclarecimento relativo à licitação em epígrafe com a transcrição da resposta da área técnica demandante, conforme relacionamos a seguir:

Perguntas e Respostas:

01 – Pergunta: Com base na complexidade e magnitude da obra que requerem a participação de empresas experientes para serviços de grande importância, acreditamos que, ao dispensar a exigência de qualificação operacional, a comprovação das parcelas de maior relevância em termos de qualificação técnico-profissional deve ser feita exclusivamente por meio de Atestado com CAT em nome da Empresa Licitante. Essa abordagem é mais apropriada para garantir um processo de seleção adequado. Entendimento correto?

Resposta: Na Comprovação dos atestados Técnico-Profissional, a licitante deverá apresentar Atestados com Certidão de Acervo Técnico – CAT, em nome do profissional de nível superior devidamente reconhecido pela entidade competente, desde que esteja vinculado a equipe técnica apresentada na data prevista para a entrega da proposta, conforme item 7.7.1.3.3. do edital.

02 – Pergunta: Entendemos que a comprovação da capacidade técnica-profissional estabelecida no item 7.7.1.3.3 poderá ser atendida por mais de um profissional com formação em Engenharia Civil e Engenharia Elétrica. Entendimento correto?

Resposta: A comprovação dos atestados Técnico-Profissional poderá ser feita por mais de um profissional de nível superior devidamente reconhecido pela entidade competente, detentor de atestado/registro de responsabilidade técnica, desde que os mesmos estejam vinculados a Empresa Licitante na data prevista para a entrega da proposta, conforme item 7.7.1.3.3 do edital.

Salvador, 31 de maio de 2023.

Camila Andrade Guimarães

Coordenadora do Núcleo Central de Licitação
Pregoeira